



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 014/03 DE 08 DE JANEIRO DE 2003

“DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ATESTAREM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM NOTAS FISCAIS E RECIBOS”.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Ficam designados os servidores municipais JOSIAS MOTA PAULO NETO, ROSANGELA APARECIDA DE FREITAS e RICHARD ALVES DA SILVA, para em conjunto ou isoladamente atestarem em Notas Fiscais e Recibos, o fornecimento de materiais e a Prestação de Serviços à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, no exercício de 2.003.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE JANEIRO DE 2003.

Prof. Antônio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Júlio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão

Diário MS - 2003 - Sexta-feira

DECRETO Nº 01403 DE 08 DE JANEIRO DE 2003

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ATESTAREM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM NOTAS FISCAIS E RECIBOS.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º. Ficam designados os servidores municipais JOSIAS MOTA PAULO NETO, ROSANGELA APARECIDA DE FREITAS e RICHARD ALVES DA SILVA, para em conjunto ou isoladamente atestarem em Notas Fiscais e Recibos, o fornecimento de materiais e a Prestação de Serviços à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, no exercício de 2.003.

ARTIGO 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE JANEIRO DE 2003.

Antônio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Antônio Arcanjo dos Santos
Secretário de Controle e Gestão